

**PORTARIA Nº. 033/2024, DE DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PELO CIS-URG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando a necessidade da continuidade na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência à população dos municípios consorciados;

Considerando a necessidade de realização de contratações temporárias por excepcional interesse público de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores Socorristas para a continuidade da prestação de serviços de Urgência e Emergências;

E, considerando no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência-CIS-URG OESTE, acerca de Processos Seletivos Simplificados;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização de Processos Seletivos Simplificados n.º 005/2024, Para Contratação Temporária por

Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva pelo CIS-URG OESTE, ficando a comissão constituída com os seguintes membros:

**I – ELIAS APARECIDO MORENO**, empregado público ocupante da vaga de coordenador de Recursos Humanos, Matrícula n.º 582;

**II – MARCELA ESTER DE CASTRO SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnica Administrativa, Matrícula n.º 1777;

**III – DANIELA COSTA DIAS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Ouvidor (a), Matrícula n.º 1021;

**IV – LARISSA MARTINS SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – NEP, Matrícula n.º 12;

**V – DANIELLE CORNELIO CANEDO MARTINS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 1334;

**VI – CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA**, empregado público ocupante da vaga de Enfermeiro, Matrícula n.º 1315;

**VII - NADIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS** - pública ocupante da vaga de emprego público de Psicóloga; Matrícula 1461;

**VIII- PAOLA FERREIRA CORDEIRO**, pública ocupante da vaga de emprego público de Assistente Administrativo; Matrícula n.º 1428.

**IX – MÁRCIA VANI DOS SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora de Comunicação, Matrícula n.º 000594.

**X – LILIANE PENA**, empregada pública, ocupante da vaga de emprego público de Enfermeira, Matrícula n.º 1983;

**XI – KARLA GONÇALVES SILVA**, empregada pública, ocupante da vaga de emprego público de Técnica em Enfermagem, Matrícula n.º 1626;

**XII – ANA JÚLIA FREITAS RIBEIRO**, empregada pública, ocupante da vaga de emprego público de assessora técnica, Matrícula n.º 2302.

**Art. 2º** - A comissão será presidida e coordenada pelo **Sr. ELIAS APARECIDO MORENO**, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Recurso Humano, devendo todas as deliberações e decisões ser registradas em ata.

**Art. 3º** - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária e Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva quando estiverem presentes no mínimo 2/3(dois terço) de seus membros.

**Art. 4º** - São competências e atribuições da Comissão:

**I** - Definir quais os empregos públicos terá vagas abertas no Processo Seletivo;

**II** – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo;

**III**- Garantir a observância das exigências legais no que tange a realização do Processo Seletivo;

**IV** – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

**Art. 5º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Junho de 2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Itaguara– Minas Gerais)**